

DEU NA MÍDIA

JORNAL O FLUMINENSE

NITERÓI/RJ

06/06/2004

Jornal O Fluminense

Clique no link para ver o site: <http://www.ofluminense.com.br>

A hora e o lugar certos para fazer campanha

O calendário do TSE para este ano define, além de período para realização de convenções, datas e prazos para propaganda política, publicidade institucional, transferência de recursos da União para municípios e estados e atos do prefeito.

Para o especialista em marketing político Marco Iten, os pré-candidatos devem incluir a resolução do TSE no planejamento de campanha. "A maioria dos candidatos não sistematiza essas informações. Ninguém coloca isso em uma planilha ou mapa para visualizar, como parte da estratégia de campanha", afirma.

O especialista lembra que os políticos devem agora ficar atentos para as convenções e para a data marcada pelo TSE para o início da campanha, 6 de julho.

O juiz responsável pela fiscalização da propaganda eleitoral em Niterói, César Cury, acredita que não haverá problemas com o cumprimento do calendário. Ele explica que a legislação eleitoral é mais rígida com os prefeitos, que não podem a partir de 3 julho participar de inaugurações públicas.

"Há mais restrições para o chefe do Executivo. Mas interpreto que as determinações se estendem aos vereadores. Ficarei de olho", avisa.

Segundo ainda o juiz eleitoral, a propaganda partidária será permitida nos 15 dias que antecedem as convenções. César Cury decidiu pela liberação depois de fazer uma interpretação flexível da legislação eleitoral. Mas Cury alerta: não serão permitidos excessos. Os diretórios municipais poderão apenas distribuir propaganda intrapartidária e fixar faixas convocando os membros dos partidos para o evento.

De olho nas datas

- De 10 a 30 de junho acontecem as convenções partidárias.
- A partir de 1o de julho é proibido a veiculação de propaganda política na programação normal de rádio e TV.
- No dia 6 de julho tem início a campanha política dos candidatos.

- A partir de 1o de agosto é proibida a transmissão de programas apresentados ou comentados por candidatos.
- No dia 10 de agosto começa a propaganda eleitoral gratuita no rádio e TV. Segundo o juiz César Cury, ainda não foi definido o canal que vai transmitir a propaganda dos candidatos de Niterói. Com a queda no número de eleitores na cidade depois do recadastramento realizado pelo TRE, a emissora que irá transmitir o horário eleitoral de Niterói não deve ser a mesma da última eleição municipal. O plano de mídia do município será entregue ao TRE no dia 8 de julho.
- A partir de 3 de julho é vetada aos agentes públicos a veiculação de publicidade institucional do governo, contratação de shows com recursos públicos para inaugurações e a participação nesse tipo de evento.
- Nesses três meses que antecedem as eleições também é proibida a transferência de recursos novos da União para estados e municípios e a contratação ou exoneração de servidores públicos sem justa causa, exceto nomeação de aprovados em concurso homologado até 3 de julho.
- Desde 6 de abril não é permitido aos governos dar aumento salarial ao funcionalismo. Até o final do ano eleitoral os governantes só podem reajustar os salários de acordo com o índice inflacional do mesmo ano.

06/06/2004